



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0\*\*46) 552-1321 - Fax (0\*\*46) 552-1122  
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

## **LEI Nº 837/2000**

Acrescenta dispositivo na Lei nº 419/90.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** - Os lotes lindeiros da Avenida Brasil, entre Avenida Paraná e Avenida Rio Grande do Sul, lotes lindeiros da Avenida Rio Grande do Sul, entre Avenida Botucaris e Rua Tibiriçá e nas quadras nºs 52 e 64 do Setor SE, passou a ser Zona Central Comercial – ZCC da Tabela II – Ocupação do Solo Urbano, de que trata a Lei nº 419/90 de 20 de novembro de 1990.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2000.

Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

Marli Lucca  
Secretária Administração